



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 46/56.

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 1956.

SÚMULA: "Dispõe sobre aquisição Geladeira para
o Açougue Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Guaí-
ra, a adquirir do Senhor Leil Singh uma Geladeira recebida em -
1953, com compromisso de Compra.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA,
EM, 12 DE DEZEMBRO DE 1956.

Leil Singh
Gabriel F. Gurgel
PREFEITO MUNICIPAL